

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Término de Vínculo de ANDRE OLIVEIRA DA SILVA - Agente Prisional, publicado no DOE nº 32.950 de 14/08/2015, com número de Protocolo 860564.

Protocolo 871237

Tornar sem efeito o Término de Vínculo de JOSE FELIPE PINHEIRO ARAUJO, publicado no DOE nº 32.963 de 02/09/2015, com número de Protocolo 870799.

Protocolo 871242

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 264/2015-DIRAF/SEDEME BELÉM DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

NOME: RAIMUNDO SERGIO DE MENEZES SANTOS, CARGO: Diretor, DIARIA: 1,5(uma e meia), MATRICULA: 5889260/4, ORIGEM: Belém - PA, DESTINOS: Santana do Araguaia - PA, PERÍODO: 03 a 04/09/2015, OBJETIVO: a fim de participar da VII EXPOASA com a Comitativa Interinstitucional.

Protocolo 871120

OUTRAS MATÉRIAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E F. ALVES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público e a iniciativa privada, visando a criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas ao desenvolvimento da indústria, especialmente no que se refere à instalação, no município de Paragominas, de uma indústria de descartáveis (copos, pratos, talheres e garrafas) de plástico, com capacidade instalada inicial de 300 a 400 toneladas/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente Protocolo os seguintes:

- Estimular a indústria, de modo a promover a melhoria na competitividade da deste setor, elevando a sua inserção nos mercados local e nacional;
- Diversificar a base produtiva com vistas elevar a sustentabilidade econômica, social e ambiental no município de Paragominas;
- Contribuir para a geração de 80 empregos diretos e 15 indiretos envolvidos na produção fabril em sua fase inicial;
- Promover o crescimento do PIB da Região de Integração do Rio Capim, com destaque para o município de Paragominas;
- Gerar renda na sede do município de Paragominas;
- Captar para a economia do município de Paragominas, R\$10.000.000,00 (dez Milhões de Reais) referentes ao investimento inicial do projeto, cujo volume de produção será em torno de 300 a 400 toneladas/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

3.1 Compete à SEDEME:

- Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;
- Promover a articulação e parceria com a Prefeitura Municipal de Paragominas para o desenvolvimento de ações afins com o objeto do presente Protocolo;
- Apreciar e realizar a análise técnica do projeto da empresa F.Alves Ltda., e após deliberações e aprovações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio Econômico do estado do Pará, deverá promover a entrada em vigor de incentivos fiscais sobre o ICMS incidentes nas operações indicadas no respectivo projeto.

3.2 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:

- Conceder, em caráter definitivo, área no Distrito Industrial de Paragominas, situado à Rodovia PA-125, Km 09, destinada à instalação da planta industrial de descartáveis;
- Emitir as licenças ambientais, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), de sua competência municipal, necessárias para o funcionamento da indústria;
- Acompanhar a execução da obra de construção da indústria objeto deste protocolo;

3.3 Compete a empresa F.ALVES LTDA.:

a) Implantar no município de Paragominas indústria de descartáveis, a partir da sinergia resultante da assinatura deste protocolo de intenções;

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim, bem como pelas Secretarias Especiais a quem se encontram vinculados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura deste protocolo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e /ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, 27 de agosto de 2015.

Protocolo 871089

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TAC Nº 171/2014 - CP 19/2014**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Construtora Miranda Sobrinho Ltda. - CNPJ 04.205.167/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e adequação do Hospital Municipal, Município de São Caetano de Odivelas, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Replanejamento de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 871054

8º TAC Nº 129/2013 - TP 06/2013 (ENTÃO SEOP)

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Stylus Construção Civil e Serviços Ltda - CNPJ 07.342.268/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Reforma dos alojamentos da Colônia Heleno Fragoso - Complexo Americano, em Santa Izabel/PA.

JUSTIFICATIVA: Alteração subjetiva do Contrato e prorrogação de prazo, cfe. artigo 2, III, alínea d, da Lei nº 8.096/2015 e artigo 57,§1º, II da Lei n 8.666/93, respectivamente.

VIGÊNCIA: 31/08/2015 a 29/12/2015

ATA DA ASSINATURA: 31/08/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 871267

3º TAC Nº 34/2014 - TP 21/2014 (ENTÃO SEIDURB)

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

CONSULTAIR - Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda - ME - CNPJ 08.633.813/0001-20 OBJETO DO CONTRATO: Implantação de microsistema de abastecimento de água, em Barcarena/PA.

JUSTIFICATIVA: Alteração da denominação da Contratante e prorrogação de prazo, cfe. artigo 2, II, alínea d, da Lei nº 8.096/2015 e artigo 57,§1º, II da Lei n 8.666/93, respectivamente.

VIGÊNCIA: 31/08/2015 a 31/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 871269

TERMO ADITIVO: 7

Data de Assinatura: 28/08/2015

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Valor: R\$ 72.992,26 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

Justificativa: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Contrato: 015

Exercício: 2013

Contratada: ESCÓRCIO E BASTOS LTDA

Endereço: Av. dos Ipês, nº 151, Bairro: Centro, CEP:67.030-030, Ananindeua/PA.

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 871419

2º TAC Nº 020/2013 então SEIDURB- BELÉM PARÁ

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, CNPJ 03.137.985/0001-90

E a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT

Ltda. - CNPJ 34.028.316/0018-51

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo,

VIGÊNCIA: 16/10/2015 a 15/10/2016

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 871432

DIÁRIA**PORTARIA Nº 860/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2015/379362, de 31/08/2015;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº 32190/1, a viajar ao município de Salinópolis/PA, no período de 09 a 11/09/2015, com objetivo de realizar visita técnica para coleta de dados do projeto de requalificação da Orla de Salinas, em conjunto com a Ideflor-Bio, no referido município.

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 871160

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE RECURSO****DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o recurso das empresas Engopom Equipamentos Para Refrigeração Ltda e Decol - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda, referente à CP 05/2015, cujo objeto é a Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para divisão de Nutrição e Dietética e da Central de Material Esterilizado do Hospital Ophir Loyola, no Município Belém, no Estado do Pará, e notifica as empresas que tenham interesse em impugná-lo, os autos encontram-se a disposição dos interessados no Núcleo de Licitação desta Secretaria. Belém, 02 de Setembro de 2015.

Michelly Cardoso Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 871200